



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde - BA

Quinta-feira • 20 de junho de 2024 • Ano XVIII • Edição Nº 2490



QR CODE

### SUMÁRIO

<b>GABINETE DO PREFEITO - GAPRE</b> .....	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	2
ERRATA   RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024) .....	2
<b>SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - SECULT</b> .....	3
ATOS OFICIAIS .....	3
PORTARIA (Nº 20/2024) .....	3
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	5
EXTRATO (CONTRATO Nº 062/2024) .....	5
EXTRATO (CONTRATO Nº 069/2024) .....	6
EXTRATO (CONTRATO Nº 071/2024) .....	7
EXTRATO (CONTRATO Nº 077/2024) .....	8
EXTRATO (CONTRATO Nº 078/2024) .....	9
EXTRATO (CONTRATO Nº 080/2024) .....	10
EXTRATO (CONTRATO Nº 081/2024) .....	11
EXTRATO (CONTRATO Nº 082/2024) .....	12
EXTRATO (CONTRATO Nº 083/2024) .....	13
RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 54/2024) .....	14
<b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES</b> .....	15
ATOS OFICIAIS .....	15
EDITAL (Nº 02/2024) .....	15
<b>SECRETARIA DE SAÚDE - SESAU</b> .....	22
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	22
HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024) .....	22

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANTONIO CARLOS VASCONCELOS CALMON

<http://pmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ERRATA | RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024)**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
COPEL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**  
**CNPJ 13.830.823/0001-96**  
**ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO DIA 19/06/2024**  
**RATIFICAÇÃO DO ATO**

O Chefe de Gabinete do Prefeito do Município de São Francisco do Conde, no uso de suas atribuições legais, ratifica o processo administrativo nº 3264/2024 de Dispensa de Licitação nº **009/2024-1**, que tem por **objeto**: Contratação de empresa para o fornecimento de almoço e janta para atender as necessidades dos servidores que exercerão suas atividades laborais dos festejos juninos 2024. **Contratado: A TODO VAPOR LTDA. CNPJ: 42.198.466/0001-93.** O valor da contratação é de R\$ R\$ 57.187,93 (cinquenta e sete mil cento e oitenta e sete reais e noventa e três centavos) **Condições de Pagamento:** Conforme Contrato. São Francisco do Conde - Bahia, 18 de junho de 2024. Walter Andrade e Silva. Chefe de Gabinete do Prefeito – GAPRE.

**ONDE SE LÊ:** O valor da contratação é de R\$ R\$ **57.187,93** (cinquenta e sete mil cento e oitenta e sete reais e noventa e três centavos.)

**LEIA-SE:** O valor da contratação é de R\$ R\$ **56.304,00** (cinquenta e seis mil trezentos e quatro reais).

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - SECULT**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**PORTARIA (Nº 20/2024)**



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**

**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - SECULT**

**PORTARIA SECULT Nº 20/2024**

**DE 17 DE JUNHO DE 2024**

**DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM  
A FUNÇÃO DE FISCAL TITULAR E FISCAL  
SUBSTITUTO DE CONTRATOS NO ÂMBITO DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E  
TURISMO.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Decreto Municipal nº 07/2024, de 11 de janeiro de 2024,

**CONSIDERANDO** que cabe a Administração Municipal, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei n. 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** ainda os termos do disposto no art. 117, caput, §2º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição. E que o fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 247/2023, o qual regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Município de SÃO FRANCISCO DO CONDE.

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Unidade Requisitante;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar, para atuarem como Fiscais de Contratos, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Jedson Luís Bispo Pereira, matrícula sob nº 76398 - Fiscal Titular e Rayanderson Pereira Bispo Alcides, matrícula sob nº 79174 - Fiscal substituto do Contrato;

II - Contratos:

End. Rua Espírito Santo, s/n - Centro - São Francisco do Conde - BA.  
CEP 43.900-000 / Tel: (71) 3651-8618





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**  
**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - SECULT**

Nº	CREDOR	OBJETO	CONTRATO	CNPJ
01	LAÇOS DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO ARTÍSTICA E DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ORNAMENTAÇÃO DOS FESTEJOS JUNINOS	Nº 064/2024	04.907.098/0001-16
02	C.A. TEIXEIRA EIRELI	SONORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED	Nº 062/2024	19.193.801/0001-49

**Art. 2º** - Aos Fiscais designados ficam garantidas, pela Administração, as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 247/2023, quando for o caso, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

§ 1º Os fiscais de contrato poderão ser, também, designados no Termo de Referência, projeto básico ou no instrumento contratual.

§ 2º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências dos Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novos Fiscais.

§ 3º O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.

**Art. 3º** - A Secretaria de Cultura e Turismo disponibilizará aos Fiscais designados, em cumprimento ao disposto nos dispositivos legais do artigo acima, cópia do contrato/ata, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que entenderem, necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

**Art. 5º** - Fica garantido ao Fiscal de Contratos amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

**Art. 6º** - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

**Art. 7º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Francisco do Conde do Conde, 17 de junho de 2024.

Honorina Gonçalves do R. Oliveira  
Secretária de Cultura e Turismo  
Matrícula: 72938

Honorina Gonçalves do Rosário Oliveira  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

End. Rua Espírito Santo, s/n - Centro - São Francisco do Conde - BA.  
CEP 43.900-000 / Tel: (71) 3651-8618

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO (CONTRATO Nº 062/2024)**

**CONTRATO N.º062/2024**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a **EMPRESA C.A TEIXEIRA SONORIZAÇÃO EIRELI. PREGÃO ELETRÔNICO N.º042/2023 - SECULT. Do Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, **contratação de empresa especializada em locação de Painel de Led para os eventos do Município de São Francisco do Conde-BA**, conforme Termo de Referência e condições constantes no Edital e seus anexos, no qual estão contemplados o prazo de entrega e a estimativa das quantidades, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público, e que a este termo integram, como se transcritas. **Do Valor:** O valor global estimado do presente instrumento é de **R\$257.500,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais)**, que a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor da fatura sobre o montante fornecido pela **CONTRATADA**. **Da Vigência:** A vigência do contrato, vigorará da sua assinatura até **06/06/2025**, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, a critério da **CONTRATANTE** e concordância da **CONTRATADA**, conforme previsão no art. 57 da Lei N.º8666/93. **Da Dotação Orçamentária:** As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária descrito a seguir:

ÓRGÃO:	UNIDADE:	PROJETO/ATIVIDADE:	ELEMENTO DESPESA:	FONTE:
SECULT	10.02	2.027	33.90.39	500.0000

**ASSINADO EM 06/06/2024**  
**HONORINA GOLÇALVES DO ROSÁRIO OLIVEIRA**  
**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**

**EXTRATO (CONTRATO Nº 069/2024)**

**CONTRATO Nº069/2024**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a **EMPRESA BRILHO ESTRELAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME. INEXIGIBILIDADE Nº 045/2024-1 - SECULT**. **Do Objeto:** Contratação de empresa especializada para apresentação da **BANDA FUBÁ DE MILHO** no dia 23 de junho de 2024, em comemoração aos festejos juninos "ARRAIA JOIA DO RECONCAVO 2024," no município de São Francisco do Conde/Bahia. **Do Valor:** O valor total da contratação é de **R\$60.000,00 (sessenta mil reais)**, a ser pago 50% no ato da assinatura do contrato e 50% após apresentação do evento. **Da Vigência** O prazo de vigência da contratação vigorará da sua assinatura até **14/09/2024**, podendo haver prorrogação de vigência do contrato, caso cumpra os requisitos do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. **Da Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas na dotação orçamentária, prevista no orçamento do Município, para o exercício, na classificação abaixo:

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>UNIDADE:</b>	<b>PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>ELEMENTO DESPESA:</b>	<b>FONTE:</b>
SECULT	10.02	2.027	33.90.39	500.0000

**ASSINADO EM 14/06/2024**  
**HONORINA GONÇALVES DO ROSÁRIO OLIVEIRA**  
**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**

**EXTRATO (CONTRATO Nº 071/2024)**

**CONTRATO Nº 071/2024**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a **EMPRESA BRILHO ESTRELAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME. INEXIGIBILIDADE Nº 041/2024-1 - SECULT**. **Do Objeto:** Contratação de empresa especializada para apresentação de **SAULO CALMON** no dia 28 de junho de 2024, em comemoração aos festejos juninos "ARRAIA JOIA DO RECONCAVO 2024," no município de São Francisco do Conde/Bahia. **Do Valor:** O valor total da contratação é de **R\$30.000,00 (trinta mil reais)**, a ser pago 50% no ato da assinatura do contrato e 50% após apresentação do evento. **Da Vigência** O prazo de vigência da contratação vigorará da sua assinatura até **14/09/2024**, podendo haver prorrogação de vigência do contrato, caso cumpra os requisitos do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. **Da Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas na dotação orçamentária, prevista no orçamento do Município, para o exercício, na classificação abaixo:

ÓRGÃO:	UNIDADE:	PROJETO/ATIVIDADE:	ELEMENTO DESPESA:	FONTE:
SECULT	10.02	2.027	33.90.39	500.0000

**ASSINADO EM 14/06/2024**  
**HONORINA GONÇALVES DO ROSÁRIO OLIVEIRA**  
**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**

**EXTRATO (CONTRATO Nº 077/2024)**

**CONTRATO N.º077/2024**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a **EMPRESA FALAMANSÁ PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA. INEXIGIBILIDADE N.º051/2024-1- SECULT**. **Do Objeto:** Contratação de empresa especializada para apresentação da **BANDA FALAMANSÁ, no dia 23 de junho 2024, em comemoração aos Festejos Juninos “ARRAIÁ JOIA DO RECONCAVO 2024”**, que acontecerá no município de São Francisco do Conde-Bahia. **Do Valor:** O valor total da contratação é de **R\$200.000,00 (duzentos mil reais)**, a ser pago 50% no ato da assinatura do contrato e 50% após apresentação do evento. **Da Vigência:** O prazo de vigência da contratação vigorará da sua assinatura até **18/09/2024**, podendo haver prorrogação de vigência do contrato, caso cumpra os requisitos do artigo 105 da Lei N.º14.133, de 2021. **Da Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

ÓRGÃO:	UNIDADE:	PROJETO/ATIVIDADE:	ELEMENTO DESPESA:	FONTE:
SECULT	10.02	2.027	33.90.39	500.0000

**ASSINADO EM 18/06/2024**  
**HONORINA GOLÇALVES DO ROSÁRIO OLIVEIRA**  
**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**



**EXTRATO (CONTRATO Nº 078/2024)**

**CONTRATO N.º078/2024**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a **EMPRESA CLAUDIO MARCIO MARQUES RAMOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. INEXIGIBILIDADE N.º048/2024-1- SECULT**. **Do Objeto:** Contratação de empresa especializada para apresentação da **BANDA COLHER DE PAU, no dia 24 de junho 2024, em comemoração aos Festejos Juninos “ARRAIÁ JOIA DO RECONCAVO 2024”**, que acontecerá no município de São Francisco do Conde-Bahia. **Do Valor:** O valor total da contratação é de **R\$90.000,00 (noventa mil reais)**, a ser pago 50% no ato da assinatura do contrato e 50% após apresentação do evento. **Da Vigência:** O prazo de vigência da contratação vigorará da sua assinatura até **18/09/2024**, podendo haver prorrogação de vigência do contrato, caso cumpra os requisitos do artigo 105 da Lei N.º14.133, de 2021. **Da Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>UNIDADE:</b>	<b>PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>ELEMENTO DESPESA:</b>	<b>FONTE:</b>
SECULT	10.02	2.027	33.90.39	500.0000

**ASSINADO EM 18/06/2024**  
**HONORINA GOLÇALVES DO ROSÁRIO OLIVEIRA**  
**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**

**EXTRATO (CONTRATO Nº 080/2024)**

**CONTRATO N.º080/2024**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a **EMPRESA INSTITUTO BAIÁ DE TODOS OS SANTOS. INEXIGIBILIDADE N.º050/2024-1- SECULT**. **Do Objeto:** Contratação de empresa especializada para apresentação da **BANDA Ú TAL DO XOTE**, no dia 23 de junho de 2024, em comemoração aos festejos juninos "ARRAIA JOIA DO RECONCAVO 2024," no município de São Francisco do Conde/Bahia. **Do Valor:** O valor total da contratação é de **R\$30.000,00 (trinta mil reais)**, a ser pago 50% no ato da assinatura do contrato e 50% após apresentação do evento. **Da Vigência:** O prazo de vigência da contratação vigorará da sua assinatura até **18/09/2024**, podendo haver prorrogação de vigência do contrato, caso cumpra os requisitos do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. **Da Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

ÓRGÃO:	UNIDADE:	PROJETO/ATIVIDADE:	ELEMENTO DESPESA:	FONTE:
SECULT	10.02	2.027	33.90.39	500.0000

**ASSINADO EM 18/06/2024**  
**HONORINA GOLÇALVES DO ROSÁRIO OLIVEIRA**  
**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**

**EXTRATO (CONTRATO Nº 081/2024)**

**CONTRATO N.º081/2024**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a **EMPRESA DIANA S DOS SANTOS. INEXIGIBILIDADE N.º049/2024-1-SECULT**. **Do Objeto:** Contratação de empresa especializada para apresentação da **BANDA MULLER MAGNO**, no dia 22 de junho de 2024, **em comemoração aos Festejos Juninos “ARRAIÁ JOIA DO RECONCAVO 2024”**, que acontecerá no município de São Francisco do Conde- Bahia. **Do Valor:** O valor total da contratação é de **R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, a ser pago 50% no ato da assinatura do contrato e 50% após apresentação do evento. **Da Vigência:** O prazo de vigência da contratação vigorará da sua assinatura até **19/09/2024**, podendo haver prorrogação de vigência do contrato, caso cumpra os requisitos do artigo 105 da Lei N.º14.133, de 2021. **Da Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>UNIDADE:</b>	<b>PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>ELEMENTO DESPESA:</b>	<b>FONTE:</b>
SECULT	10.02	2.027	33.90.39	500.0000

**ASSINADO EM 19/06/2024**  
**HONORINA GOLÇALVES DO ROSÁRIO OLIVEIRA**  
**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**

**EXTRATO (CONTRATO Nº 082/2024)**

**CONTRATO N.º082/2024**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a **EMPRESA DIANA S DOS SANTOS. INEXIGIBILIDADE N.º053/2024-1-SECULT**. **Do Objeto:** Contratação de empresa especializada para apresentação da atração **MEMEU VAQUEIRO**, no dia 24 de junho de 2024, em comemoração aos festejos juninos "ARRAIA JOIA DO RECONCAVO 2024," no município de São Francisco do Conde/Bahia. **Do Valor:** O valor total da contratação é de **R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, a ser pago 50% no ato da assinatura do contrato e 50% após apresentação do evento. **Da Vigência:** O prazo de vigência da contratação vigorará da sua assinatura até **19/09/2024**, podendo haver prorrogação de vigência do contrato, caso cumpra os requisitos do artigo 105 da Lei N.º14.133, de 2021. **Da Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

ÓRGÃO:	UNIDADE:	PROJETO/ATIVIDADE:	ELEMENTO DESPESA:	FONTE:
SECULT	10.02	2.027	33.90.39	500.0000

**ASSINADO EM 19/06/2024**  
**HONORINA GOLÇALVES DO ROSÁRIO OLIVEIRA**  
**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**

**EXTRATO (CONTRATO Nº 083/2024)**

**CONTRATO N.º083/2024**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a **EMPRESA DIANA S DOS SANTOS. INEXIGIBILIDADE N.º053/2024-1-SECULT**. **Do Objeto:** Contratação de empresa especializada para apresentação da **BANDA ROQUINHO DO FORRÓ**, no dia 23 de junho de 2024, em comemoração aos festejos juninos "ARRAIA JOIA DO RECONCAVO 2024," no município de São Francisco do Conde/Bahia. **Do Valor:** O valor total da contratação é de **R\$20.000,00 (vinte mil reais)**, a ser pago 50% no ato da assinatura do contrato e 50% após apresentação do evento. **Da Vigência:** O prazo de vigência da contratação vigorará da sua assinatura até **19/09/2024**, podendo haver prorrogação de vigência do contrato, caso cumpra os requisitos do artigo 105 da Lei N.º14.133, de 2021. **Da Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>UNIDADE:</b>	<b>PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>ELEMENTO DESPESA:</b>	<b>FONTE:</b>
SECULT	10.02	2.027	33.90.39	500.0000

**ASSINADO EM 19/06/2024**  
**HONORINA GOLÇALVES DO ROSÁRIO OLIVEIRA**  
**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**

**RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 54/2024)**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
COPEL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**  
**CNPJ 13.830.823/0001-96**  
**RATIFICAÇÃO DO ATO**

A Secretária de Cultura e Turismo do Município de São Francisco do Conde, no uso de suas atribuições legais, ratifica o processo administrativo nº 3914/2024 de Inexigibilidade de Licitação nº **054/2024-1**, que tem por **objeto**: contratação de empresa especializada para apresentação da **DUPLA ALEX E CAMARGO**, no dia 24 de junho de 2024, em comemoração aos Festejos Juninos "ARRAIÁ JOIA DO RECONCAVO 2024", no município de São Francisco do Conde/Bahia. **Contratado**: AC PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA. **CNPJ**: 50.212.764/0001-19. O valor da contratação é de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais). **Condições de Pagamento**: Conforme Contrato. São Francisco do Conde - Bahia, 20 de junho de 2024. Honorina Gonçalves do Rosário Oliveira. Secretária Municipal de Cultura e Turismo - SECULT.



**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**EDITAL (Nº 02/2024)**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### **EDITAL Nº 02 DE 20 DE JUNHO DE CONVOCAÇÃO**

ESTABELECE A ABERTURA DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL QUE IRÃO COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL- COMPIR, E CONVOCA AS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS PARA TAL FINALIDADE.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social do município de São Francisco do Conde, no Estado da Bahia, no uso de sua competência que lhe foi conferida pelo Decreto Municipal Nº 0006/2021, de 01 de janeiro de 2021,

Considerando o disposto no art. 11º, Inciso 3º, alínea “d” da Lei Municipal de Nº625/2020, que dispõe sobre a Reforma Administrativa e conforme anexo IV da referida Lei, item 10, subitem 3, que dispõe sobre a Gerência de Promoção de Igualdade Racial, e ainda considerando a Portaria de Nº042/2022 que nomeia a Comissão Organizadora da Eleição dos Membros do Conselho, CONVOCA AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL para participarem do processo de eleição dos Membros do Conselho Municipal de Promoção de Igualdade Racial de São Francisco do Conde – (COMPIR), representando a Sociedade Civil, na forma deste Edital.

#### **1. DAS INSCRIÇÕES**

1.1 A inscrição das ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL se dará no período compreendido entre 21 a 25 de junho de 2024, na Sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, Rua Getúlio Vargas nº57, Centro, São Francisco do Conde, Estado da Bahia.

1.2. Poderá se inscrever para participar do processo eleitoral – nas condições de Eleitor e de Candidato a Conselheiro – as organizações da sociedade civil, atuante nas diversas áreas dos seguimentos de Religião de Matriz Africana Candomblé, Movimento cultural negro, Entidades que atuam com criança/adolescente e juventude, Quilombolas, Associação Comunitárias, Marisqueira e Pescadores do Município de São Francisco do Conde, obedecendo aos requisitos discriminados nos item 02 deste Edital.

Allan Santana  
Assessor Jurídico  
OAB/BA 19.631  
CPF: 75.222

9



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

## 2. DA QUALIFICAÇÃO

2.1 Serão considerados qualificados a participar do Processo Eleitoral as entidades não governamentais que apresentem os seguintes documentos (originais e cópias)

- a. Formulário de informação preenchido pelo dirigente da Entidade e/ou Organização da Sociedade Civil (Anexo I);
- b. Documentos e fotos que comprovem atuação em ações de promoção de igualdade racial;
- c. Cópias dos documentos comprobatórios da capacidade jurídica do Representante Legal (ATA de Assembléia de eleição, ATA de posse da Diretoria em Exercício);
- d. Cópia do RG/CPF do Representante Legal da entidade.
- e. Documentos que comprovem a sua sede ser em São Francisco do Conde.
- f. Ofício do presidente da entidade delegando a representação;

## 3. DA FORMAÇÃO E COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL

3.1 O COMPIR será formado paritariamente por 12 membros titulares, sendo 06 (seis) representantes do Poder Público Municipal e seus respectivos suplentes, e 06 (seis) representantes da Sociedade Civil, e respectivos suplentes. Sendo os primeiros indicados pelo Chefe do Poder Executivo e os segundos por seus pares (Dirigentes das Entidades).

3.2 Para cada membro titular haverá um membro suplente, que o deverá substituir em seus impedimentos temporários e o sucederá em caso de vacância pelo tempo remanescente do mandato.

3.3 O mandato dos Conselheiros terá a duração de 02 (dois) anos com mesma data de início e término para todos – e direito a uma única recondução em mandato subsequente.

3.4 Os representantes da Sociedade Civil serão automaticamente afastados de suas funções de membros do COMPIR se passarem a ocupar cargos de confiança ou comissionados na administração pública municipal, estadual ou federal.

3.5 Os Conselheiros não serão remunerados no exercício de suas funções, consideradas de relevante interesse público para o Município.

*Milam Ventura*  
Assessor Jurídico  
OAB/BA 19.631  
Mat. 75.222

9



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

#### 4. DA COMISSÃO ELEITORAL

##### 4.1 Compete à Comissão Eleitoral:

- a. Coordenar todas as atividades relativas ao processo eleitoral disciplinado por este edital;
- b. Decidir os recursos e impugnações sobre o processo eleitoral;
- c. Enviar o resultado e impugnações sobre o processo eleitoral;
- d. Enviar o resultado da eleição para homologação;
- e. Analisar e decidir sobre o deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição no processo eleitoral, na forma deste Edital;
- f. Coordenar o processo eleitoral na forma deste Edital.

#### 5. DA HABILITAÇÃO

5.1 O processo eletivo será coordenado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme portaria Nº042/2022, de 16 de Novembro de 2022, organizado e executado pela Comissão Eleitoral, composta por:

- 01 Membro - Everly Caroline da Cruz Teixeira - Matrícula: 73116
- 02 Membro - Jocilene Pinto Bandeira - Matrícula: 65172
- 03 Membro - Liane Santos do Nascimento - Matrícula: 74692
- 04 Membro - Samuel Azevedo dos Santos - Matrícula: 75234

5.2 A análise dos documentos será feita no dia 26/06/2024, na Secretaria de Desenvolvimento Social.

5.3 Após a habilitação, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, publicará no Diário Oficial do Município no dia 03/07/2024, no portal da Prefeitura de São Francisco do Conde, no endereço <http://saofranciscodoconde.ba.gov.br>, a lista das entidades habilitadas a participar do processo eleitoral para o Conselho Municipal de Promoção de Igualdade Racial.

5.4 Após a publicação da lista das entidades habilitadas, a entidade não habilitada disporá de 1(um) dia útil, a contar da data da publicação, para recorrer do indeferimento de sua inscrição, conforme calendário que consta no ANEXO II

AKAN Santana  
Assessor Jurídico  
OAB/BA 19.631  
Mat: 75.222

9





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

destedocumento.

5.5 O julgamento dos recursos será no dia 01/07/2024, tendo a Comissão Eleitoral o prazo de 1 (um) dia útil para análise e divulgação dos resultados dos recursos.

5.6 O resultado dos recursos será divulgado no dia 03/07/2024, no Diário Oficial do Município e na Casa dos Conselhos.

## 6. DO PROCESSO ELEITORAL

6.1 Participarão da assembleia de eleição para a escolha das entidades representantes da sociedade civil do Conselho Municipal de Promoção de Igualdade Racial, todas as entidades habilitadas pela Comissão Eleitoral, que elegerão entre si, 06 (seis) entidades que comporão o COMPIR do município de São Francisco do Conde.

6.2 Caso haja menos de 06 (seis) entidades habilitadas, será feita nova convocação, por mais 08 (oito) dias, com publicação apenas no portal da prefeitura, persistindo as demais preconizações do presente edital.

6.3 O processo de escolha das 06 (seis) entidades representantes da sociedade civil se dará por meio de votação das titulares indicadas no ato da inscrição, que comporão o colégio eleitoral. Em caso de ausência do membro titular, o suplente somente terá acesso ao local da votação, portando ofício da representante legal da entidade, justificando a ausência do titular e indicando a suplente em seu lugar, que deverá estar de posse de documento de identificação originais, com foto.

Parágrafo Único - Só serão votadas as entidades da sociedade civil presentes na Plenária Eleitoral. Caso estejam presente apenas 06 (seis) entidades, a eleição será por aclamação.

6.4 O colégio eleitoral será formado por membras de cada uma das entidades candidatas habilitadas, apontadas no ato da inscrição.

6.5 A Plenária Eleitoral será realizada no dia 04 de Julho de 2024, na Escola de Governo, às 09 horas.

6.6 Terão assento no Conselho Municipal de Promoção de Igualdade Racial as 06 (seis) entidades da sociedade civil que receber em maior número de votos.

6.6.1 Em caso de empate em qualquer das áreas, será escolhida aquela que comprovadamente tiver maior idade.

Allen Santana  
Assessor Jurídico  
OAB/BA 19.631  
Mat. 75.222



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

6.7 Ao final da apuração a Comissão Eleitoral lavrará ata da sessão, consignando a data, horário de início e encerramento da votação, entidades e seus representantes presentes, bem como o total de votos apurados, que será assinada por todos os membros.

6.7.1 As entidades eleitas tomarão posse, após nomeação através de decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, juntamente com os representantes do Poder Público.

### 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

7.2 Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Direitos Humanos e Cidadania – DHC – ou pelo telefone (71) 3651-4700

Juvenildes Maria de Jesus Calmon  
Secretária Municipal  
SPOES  
Prefeitura Mun. S. F. do Conde

São Francisco do Conde, 20 de junho de 2024.

Allan Santana  
Assessor Jurídico  
CPF: 030.123.831  
Mat. 75.222



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Anexo I

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, A SER REALIZADA EM 17 JANEIRO DE 2023.**

1. DECLARO para os devidos fins, sob as penas e para o específico fim de obter inscrição para participantes, ser eleitor residente e domiciliado no município de São Francisco do Conde.

Nome \_\_\_\_\_  
Endereço \_\_\_\_\_  
RG nº \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_  
Título de Eleitor \_\_\_\_\_ Zona \_\_\_\_\_ Seção \_\_\_\_\_

2. DECLARO ser candidato(a) titular ou suplente para eleição do Conselho Municipal de Promoção de Igualdade Racial do Município de SÃO FRANCISCO DO CONDE, no seguimento:  
(Assinalar apenas 1 opção)

**SOCIEDADE CIVIL**

- Entidade Religião de Matriz Africana;
- Quilombola;
- Entidade do Movimento Negro;
- Entidade que atuam com criança/adolescente/juventude;
- Marisqueira;
- Associação Comunitarias;
- Pescadores;

**3. DOCUMENTOS**

- Cópia do RG do candidato;
- Cópia do comprovante de residencia;
- Cópia do Título de Eleitor comprovando ser eleitor do município de São Francisco do Conde;
- Fotos de ações da entidade no município de São Francisco do Conde;
- Cópia autenticada do Estatuto ou Regimento da entidade e/ou Organização, devidamente registrado (conforme as exigencias definidas para tempo de constituição), com sede e funcionamento no Município;
- Cópias autenticadas dos documentos comproborios da capacidade juridica do Representante Legal (ata de assenbleia de eleição, ata de posse da Diretoria em Exercicio);
- Ofício do presidente da entidade delegando a representação.

São Francisco do Conde-Bahia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do Candidato

*Alan Santana*  
Assessor Jurídico  
OAB/BA 19.631  
Mat. 75.222





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Anexo II

CALENDARIO DAS ELEIÇÃO

FASE	DATA
Publicação e divulgação do Edital no Diário Oficial	20/06/ 2024
Periodo de Inscrição	21 e 25/06/2024
Análise dos documentos	26/06/2024
Relações das inscrição deferidas e indeferidas no Diário Oficial	27/06/2024
Periodo para solicitar impugnação de inscrição deferidas ou revisão de inscrição indeferida	28/06/2024
Análise das solicitações	01/07/2024
Publicação das entidades aptas a concorrer	03/07/2024
Eleição	04/07/2024
Posse dos conselheiros	05/07/2024

Allan Santana  
Assessor Jurídico  
OAB/BA 13.631  
Mat. 75.222

9

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE SAÚDE - SESAU**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024)**

**Pregão Eletrônico nº 020/2024  
Homologação**

**Objeto:** Seleção de melhor proposta para eventual contratação de empresa para fornecimento de óculos de grau, lentes corretivas e armações para atendimento da promoção de ações de saúde da superintendência de atenção à saúde através do Programa de Tecnologia Assistiva em saúde, destinado ao cuidado de pessoas com deficiência temporária ou permanentes residentes no Município de São Francisco do Conde-Bahia, conforme termo de referência.

O **Município** de São Francisco do Conde, através do **Pregoeiro Oficial** torna público o resultado oficial do referido **Pregão**, tendo como vencedora do certame a empresa:

**Vencedora:** ALMEIDA SARMENTO & CIA. LTDA

**Valor:** R\$ 491.800,00

**Critério Adotado:** Menor Preço Global

---

São Francisco do Conde, 03 de maio de 2024 – Nalinaldo Couto de Mello – Pregoeiro Oficial. Nesta oportunidade a Ilma. Senhora Secretária, ratifica os ATOS do Pregoeiro e homologa o objeto e valor a empresa supracitada. São Francisco do Conde, 20 de junho de 2024 – Thyla Cerqueira Mendes - Secretaria Municipal de Saúde - SESAU.